



PRO PESP

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 03/2024 – PRO PESP
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/
RECUPERAÇÃO - INFRA 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRO PESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher propostas que poderão compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023. EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AMBIENTE DE PESQUISA E EQUIPAMENTOS.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas que possam participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa “selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para a recuperação e atualização equipamentos de pesquisa, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias”.
- 1.3. Objetivos específicos da Chamada Pública:
 - I. Restaurar e atualizar equipamentos de pesquisa, em Laboratórios de Pesquisa de ICTs em todo o país, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
 - II. Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
 - III. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.
- 1.4. A Chamada Pública está sendo regida pelo instrumento publicado no seguinte portal da Finep <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 2.1. Cada ICT Executora poderá participar de **01 (uma) única proposta**, com até **5 (cinco) subprojetos** de recuperação e atualização equipamentos de porte intermediário ou superior, ou seja, com **valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que deverão ser encaminhadas em formulário na plataforma própria da Finep, conforme descrito no item 9.1 do edital originário. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma ICT executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas. A submissão de proposta com mais de 5 (cinco) subprojetos implicará na eliminação integral da proposta.
- 2.2. O valor total solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:
 - 2.2.1. O valor total solicitado à Finep não poderá ultrapassar **R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**;
 - 2.2.2. Cada proposta deverá ter um valor mínimo de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**;
 - 2.2.3. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.
- 2.3. Cada Subprojeto deverá corresponder a um laboratório de pesquisa.
- 2.4. Cada Laboratório e seus equipamentos a serem recuperados/atualizados deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro atualizado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIFE (<https://pnipe.mcti.gov.br>).
- 2.5. O detalhamento de cada proposta e seus subprojetos deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, bem como as seguintes informações:
 - 2.5.1. Para cada Subprojeto deverá ser feita uma descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica, incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência;
 - 2.5.2. O mérito científico da equipe executora, tendo em conta a experiência anterior e as qualificações da equipe em face do subprojeto proposto, com ênfase no Coordenador Geral;
 - 2.5.3. A produtividade, considerando as 10 produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes, entre outros) dos últimos 5 anos;
 - 2.5.4. A capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas;

- 2.5.5. O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos;
- 2.5.6. A prestação de serviços, bem como da capacidade de geração de receitas;
- 2.5.7. As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços, e a forma como são divulgadas;
- 2.5.8. Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos, etc.);
- 2.5.9. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação/atualização dos equipamentos.
- 2.6. A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.
- 2.7. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no Item **4 deste Edital**.
- 2.7.1. O nome dos Laboratórios e de seus equipamentos deverão corresponder, ao longo de toda proposta, aos dados cadastrados na PNIPE.
- 2.8. As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras deverão apresentar também, como anexo obrigatório, cópia da sua Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art.14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na avaliação de mérito da proposta.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. Despesas Correntes:

- 3.1.1. Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação ou atualização dos equipamentos de porte intermediário ou superior;
- 3.1.2. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):
- i. Despesas com contratação de empresas especializadas em reparo e atualização de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- ii. Aquisição de software associado aos equipamentos de porte intermediário ou superior;
- iii. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados na proposta;
- iv. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI), previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
- v. Despesas com serviços de reparos, consertos, pequenas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; reparos em instalações elétricas e hidráulicas; desde que estritamente ligados à instalação dos equipamentos de pesquisa.

3.2. Despesas de Capital:

- 3.2.1. Sistemas e softwares embarcados;
- 3.2.2. Materiais permanentes relacionados com o reparo ou atualização dos ativos tecnológicos da infraestrutura de pesquisa.

4. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Documentos Necessários para avaliação do subprojeto:
- i. Relação dos itens que serão objeto de reparo e/ou atualizado informando, para cada um deles, o link de acesso direto a PNIPE, conforme Itens **2.5 e 2.7.1**.
- 4.2. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento:
- i. Para serviços de reparo e atualização de equipamentos: **proposta técnica e orçamentária**;
- ii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo (peças de reposição) e software nacionais: **apresentação de orçamento**;
- iii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo e software importados: **apresentação de proforma**.
- iv. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos, deverá ser apresentada a documentação que compõe o **projeto resumido**, conforme **anexo II do edital originário**.
- 4.3. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do item de orçamento solicitado.
- 4.4. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep, conforme orientação do **Manual** da plataforma da Finep.
- 4.5. Caso o valor consolidado dos itens de orçamento eliminados na etapa de Habilitação supere 50% do valor total solicitado para o Subprojeto, este será eliminado nesta etapa.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. A Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.
- 5.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À FINEP

- 6.1. **Término do prazo para envio eletrônico da proposta: até às 17 horas do dia 26/04/2024.**
- 6.2. A proposta **deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) da proposta selecionada**, diretamente na plataforma da Finep, conforme orientações enviadas após o resultado final da Seleção Interna da PROPESP.

7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA

- 7.1. Os proponentes deverão preencher o Formulário em anexo, referente a uma proposta resumida, e encaminhá-los para o seguinte e-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com, **até o dia 19 de fevereiro de 2024.**

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão analisadas quanto ao mérito dos subprojetos por Comissão ad hoc, designada pela PROPESP, observando-se os critérios de avaliação expressos no **item 10.2 do edital originário da FINEP.**
- 8.2. O resultado será publicado, no portal da PROPESP, até o dia 12 de março de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico coordena.convenios.propesp@gmail.com ou pelo telefone 3201 7527.

9.2. Para ter acesso ao edital e aos demais documentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023**, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>

- 9.3. **Informamos que este edital de SELEÇÃO INTERNA não substitui o edital originário da Finep.**

Belém, 11 de janeiro de 2024.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios